



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.
Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Emendas – Paraná Mais Cidades

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas do Recurso Incentivo Emendas – Paraná Mais Cidades**, referente aos pagamentos realizados até 30 de novembro de 2025.

Art. 2º O referido recurso foi utilizado para a aquisição de equipamentos destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Piá e Centro de Atendimento Infante Juvenil, que finalizou com o valor de R\$ 83.691,56 (oitenta e três mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

Larissa de Góis
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027